



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 14

Ata n.º 08
2019.04.17

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO - Presente a proposta

do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara."--

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar, nos termos e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do subsídio anual de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), a pagar durante o mês de maio, o correspondente aos meses de janeiro a maio, seguindo-se as mensalidades de junho a dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIA AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS

Considerando que:

Tendo sido um compromisso melhorar o apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e que;

As missões atribuídas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras se revestem de interesse para as populações do concelho;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é uma instituição que se distingue pelos serviços que prestam à comunidade e à causa pública, atuando de imediato, em situações de emergência e catástrofe, sendo os principais intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos;

As corporações de Bombeiros apresentam dificuldades de ordem financeira, para de uma forma empenhada, eficaz e rápida responderem às inúmeras solicitações com que se deparam no dia-a-dia;

A Associação Humanitária dos Bombeiros de Felgueiras para além de toda a atividade regular de apoio e socorro a pessoas e bens, participam ativamente nas reuniões de Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, onde se definem políticas de segurança e de proteção civil.

Nestes termos e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do seguinte subsídio anual, a pagar durante o mês de maio, o correspondente aos meses de janeiro a maio, seguindo-se as mensalidades de junho a dezembro.

Associação Humanitária dos Bombeiros de Felgueiras – 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros);

Felgueiras, 10 de Abril de 2019

O Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras

(A Fernando Fernandes)

Concordo. À Reunião de Câmara.

10/04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

(Nuno Fonseca)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de		2019					
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL					
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
Classificação Funcional	1.2.1. 0201	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS					
N.º Rubrica do Plano	2002 A 19						
			Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		56.000,00				
2	Reforços / Anulações						
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		56.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)						
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		56.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		56.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual						

Data: 2019/04/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3900

Proposta de Cabimento n.º 2019/643

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS - ANO DE 2019

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

MAIAD

CONTABILIDADE

[Handwritten signature]